



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Ciências Sociais

Diretoria do Instituto de Ciências Sociais

Comissão para análise sobre remoção, editais de redistribuição, concurso e processo seletivo do INCIS

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, sala 1H20 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-6320 - secretaria@incis.ufu.br



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

EDITAL PROGEP Nº 33/2025

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Escrita do Concurso Público para contratação de professor efetivo do Instituto de Ciências Sociais - INCIS, área: Ciência Política, subárea: Ciência Política.

TEMA SORTEADO: Políticas públicas: teorias e métodos

O que deveria ser abordado na dissertação do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

- Critério 1 - Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.

Espera-se que o candidato ou a candidata conheça a bibliografia fundamental sobre políticas públicas considerando publicações nacionais e estrangeiras e que consiga apresentar e correlacionar os debates mais pertinentes entre diferentes autoras e autores, portanto, mais que apresentar um determinado pensamento é importante que este esteja posicionado em relação ao campo. Ainda, espera-se que os principais conceitos, temas, modelos, tipologias e abordagens estejam claros bem como a relação desses elementos com a bibliografia apresentada. Outro elemento importante diz respeito ao posicionamento crítico em relação a abordagem teórico conceitual apresentada, além de linhas divergentes, sempre que possível. No caso do tema apresentado, existe tanto nacional como internacionalmente vasto material bibliográfico, sendo analisada a pertinência do referencial adotado em relação à bibliografia disponível. A localização do tema sorteado no contexto mais amplo da Ciência Política também é desejável.

- Critério 2 - Objetividade

No caso de uma prova de Ciência Política cujo tema são as teorias e métodos relacionados às políticas públicas espera-se que o debate proposto esteja em primeiro plano, outros temas correlacionados são importantes no caso da necessidade de contextualização, porém devem aparecer apenas na medida em que sejam indispensáveis à clareza. Nesse caso, longas análises conjunturais, debates sobre outros temas, excesso de exemplos ou descrição de casos empíricos podem estar presentes, porém sem ocupar a centralidade da discussão que deve ser sobre Teorias e Métodos em Políticas Públicas. Nesse sentido, é importante que a candidata ou o candidato consigam, dentro das múltiplas possibilidades de uma prova teórica, hierarquizar aquilo que de fato, seja fundamental para uma apresentação objetiva do tema respeitando os limites estabelecidos no edital

- Critério 3 - Capacidade crítica e de problematização

Este critério diz respeito especialmente a capacidade do candidato ou candidata de apresentar os limites, divergências e problematizações a partir dos referenciais teóricos e metodológicos que estruturam o campo. É também analisado o domínio sobre o "estado da arte" e a capacidade analítica em relação ao tema sorteado. Nesse sentido, espera-se um texto mais analítico e problematizador e menos descritivo.

- Critério 4 - Coesão e coerência textual

Espera-se que o tema seja exposto de maneira clara e coerente mas, mais do que isso, que o candidato ou candidata consiga planejar adequadamente o texto para que esse seja capaz de demonstrar a densidade do conhecimento que tem sobre o tema. Desta maneira, deixar elementos fundamentais de lado pode denotar falta de planejamento. Ainda, a dispersão do tema numa miríade de outros prejudica o encadeamento lógico do texto que deve ser organizado de forma a deixar clara a capacidade teórica e analítica do ou da concorrente.

- Critério 5 - Correção da linguagem

Espera-se que a prova seja redigida na norma culta, em linguagem acadêmica, sem erros gramaticais e ortográficos. Como trata-se da demonstração de conhecimentos específicos sobre um tema diz respeito a conhecimentos específicos tem-se a expectativa de que a prova apresente adequadamente os conceitos demonstrando domínio sobre o vocabulário pertinente.

CAMILA MARIA RISSO SALES

Presidente da Comissão Julgadora do Edital 33/2025 - INCIS

Portaria nº 2418 de 14 de abril de 2025 (Portaria de nomeação da Comissão Julgadora emitida pela PROGEP)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Maria Risso Sales, Presidente**, em 20/05/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342082** e o código CRC **04737720**.